

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Auxiliar
Docente na Universidade de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 118, de 10 de janeiro de 2005, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 133, de 1º de setembro de 2005, ficam criados cento e três empregos públicos de Auxiliar Docente, a serem preenchidos por concurso público de provas e títulos, por candidatos graduados em nível superior na área respectiva, conforme o previsto no edital.

Parágrafo único. Os empregos públicos ora criados passam a integrar o anexo VII da Lei Complementar nº 118, de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Universidade de Taubaté, suplementadas, se necessário, ficando o Reitor autorizado a adequar o orçamento vigente às condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Abril de 2008, 363.º da elevação da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa